

PARECER DE PLENÁRIO ÀS ALTERAÇÕES FEITAS NO SENADO FEDERAL AO SUBSTITUTIVO APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI N.º 5.940, DE 2009, QUE CRIA O FUNDO SOCIAL – FS

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 7, DE 2010 (PL n.º 5.940, DE 2009 - CD)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social (FS) e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Autor: Do SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ANTÔNIO PALOCCI

SUBEMENDA DE REDAÇÃO

N.º 1

O § 2º do art. 47 do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei n.º 5.940/09 (PL da Câmara n.º 7, de 2010, no Senado) passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Do total da receita a que se refere o art. 51 auferida pelo Fundo de que trata o *caput*, 50% (cinquenta por cento) devem ser aplicados em programas direcionados ao desenvolvimento da educação, pública, básica e superior, sendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) destinado à educação básica e infantil.”

Sala das Sessões, em de de 2010.


Deputado ANTÔNIO PALOCCI
Relator